



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

## OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 270/2020**

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 367/2020, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a garantia da aplicação do princípio da equidade entre funcionários de entidades conveniadas da Rede Indireta de Educação com os funcionários de mesmo cargo/função da Rede Direta da Secretaria Municipal de Educação, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

**IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2020, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033870596** e o código CRC **44CC2974**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Rua Boa Vista, 280, 5º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: (11) 3396-7001

**Encaminhamento SG/COGEP Nº 033687830**

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CMSP**ASSUNTO:** Ofício FIN 176/2020 - Comissão de Finanças e Orçamento – Pedido de subsídios. **Prazo em curso****À SG****Senhor Chefe de Gabinete**

1. Em atenção ao encaminhamento nº 033672710, informamos que os Educadores da rede parceira não são submetidos ao regime estatutário e também não recebem pela folha de pagamento da Administração Direta, o que nos impossibilita realizar o impacto almejado.
2. Em que pese a Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS/SG ter como atribuição propor normas e procedimentos para a celebração de parcerias com organizações do terceiro setor; realizar estudos e desenvolver ações para aprimorar e intensificar o estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal; coordenar a implementação de ações de organização e modernização administrativa para o aperfeiçoamento dos processos de parceria com organizações da sociedade civil, tudo na conformidade do disposto no artigo 45 do Decreto nº 57.775/17 c/c o artigo 8º do Decreto nº 58.548/18, salvo melhor juízo, sugerimos encaminhar o presente à Secretaria Municipal de Educação para a realização dos cálculos almejados, tendo em vista que a gestão dos Educadores da rede parceira é inteiramente realizada naquela Pasta.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moralez, Coordenador(a)**, em 25/09/2020, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033687830** e o código CRC **62980831**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Encaminhamento SG/GAB Nº 033764098****INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CMSP**ASSUNTO:** Ofício FIN 176/2020 - Comissão de Finanças e Orçamento – Pedido de subsídios – **Prazo em curso****À PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhora Assessora,**

Em atenção ao ofício em epígrafe e à solicitação dessa PREF/CASA CIVIL/ATL III (SEI 033652908 e 033653247) e a informação de SG/COGEP, com sugestão de remessa diretamente à SME, pela competência (SEI 033687830), restituo o presente para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**WALDIR AGNELLO**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Agnello, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2020, às 13:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033764098** e o código CRC **C85D5D58**.

---

**Referência:** Processo nº 6010.2020/0002417-1

SEI nº 033764098